



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

I

Série

Número 219

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 544/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube de Futebol União, Futebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017.

Portaria n.º 545/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017.

Portaria n.º 546/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Marítimo da Madeira, Futebol SAD, (Equipa B), tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017.

Portaria n.º 547/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Marítimo da Madeira, Futebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017.

Portaria n.º 548/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017.

Portaria n.º 549/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Académico Marítimo Madeira, Andebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017.

Portaria n.º 550/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017.

Portaria n.º 551/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Académico Marítimo Madeira, Andebol SAD, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017.

Portaria n.º 552/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de assistência técnica do elevador para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr.º Alfredo Ferreira de Nobrega Júnior.

Portaria n.º 553/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público n.º 6/2016 para a aquisição de materiais de serralharia, canalização, pintura, eletricidade, construção civil e carpintaria para as intervenções de manutenção preventiva e corretiva nas instalações desportivas, estabelecimentos de infância, cozinhas do 1.º ciclo e centros de juventude.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DE EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 544/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 € 24.013,00;
- 2017 € 24.013,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 545/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 € 18.920,00;
- 2017 € 18.920,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111 Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 546/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, (Equipa B), NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 € 11.610,00;
- 2017 € 11.610,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 547/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea

b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 € 18.920,00;
- 2017 € 18.920,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 548/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, NIPC 511 159 684, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 10.947,59;
- 2017 10.953,41.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 549/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Académico Marítimo Madeira, Andebol SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio às viagens por via aérea ou marítima de agentes desportivos para a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 € 15.975,00;
- 2017 € 15.975,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 550/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, NIPC 511 159 684, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 € 25.426,74;
- 2017 € 279.694,14.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 551/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Académico Marítimo Madeira, Andebol SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2016/2017, que será executado entre os anos de 2016 e 2017, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 € 25.412,92;
- 2017 € 279.542,13.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.DS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 552/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de Dezembro e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais de Educação e das Finanças e Administração Pública, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de assistência técnica do elevador para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr.º Alfredo Ferreira de Nobrega Júnior encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, sem IVA.

Ano económico de 2016
C.F. 2.1.3 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Funcionamento Normal
Código de Serviço: 1061
Classificação Orgânica: 47 0 01 07 23
Fonte Financiamento: 111
C. E. 02.02.19.S0.00 - SCEP
€ 125,93

Ano económico de 2017
C.F. 2.1.3 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Funcionamento Normal
Código de Serviço: 1061
Classificação Orgânica: 47 0 01 07 23
Fonte Financiamento: 111
C. E. 02.02.19.CS.00 - SCEP
€ 925,18

Ano económico de 2018
C.F. 2.1.3 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Funcionamento Normal
Código de Serviço: 1061
Classificação Orgânica: 47 0 01 07 23
Fonte Financiamento: 111
C. E. 02.02.19.CS.00 - SCEP
€ 925,18

Ano económico de 2019
C.F. 2.1.3 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Funcionamento Normal
Código de Serviço: 1061
Classificação Orgânica: 47 0 01 07 23
Fonte Financiamento: 111
C. E. 02.02.19.CS.00 - SCEP
€ 848,08

- 2 - A verba necessária para os anos económicos de 2017, 2018 e 2019 será inscrita nos respetivos orçamentos.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 7 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 553/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público n.º 6/2016 para a aquisição de materiais de serralharia, canalização, pintura, eletricidade, construção civil e carpintaria para as intervenções de manutenção preventiva e corretiva nas instalações desportivas, estabelecimentos de infância, cozinhas do 1.º ciclo e centros de juventude», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2016
47.0.01.06.02. D.02.01.21.S0.00 (C.F. 211)
€ 1.219,00 Outros bens

Ano económico de 2017
47.0.01.06.02. D.02.01.21.S0.00 (C.F. 211)
€ 163.780,48 Outros bens

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita no respetivo orçamento.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 7 de dezembro 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)